



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

# As distorções do sistema tributário brasileiro e as propostas de reforma

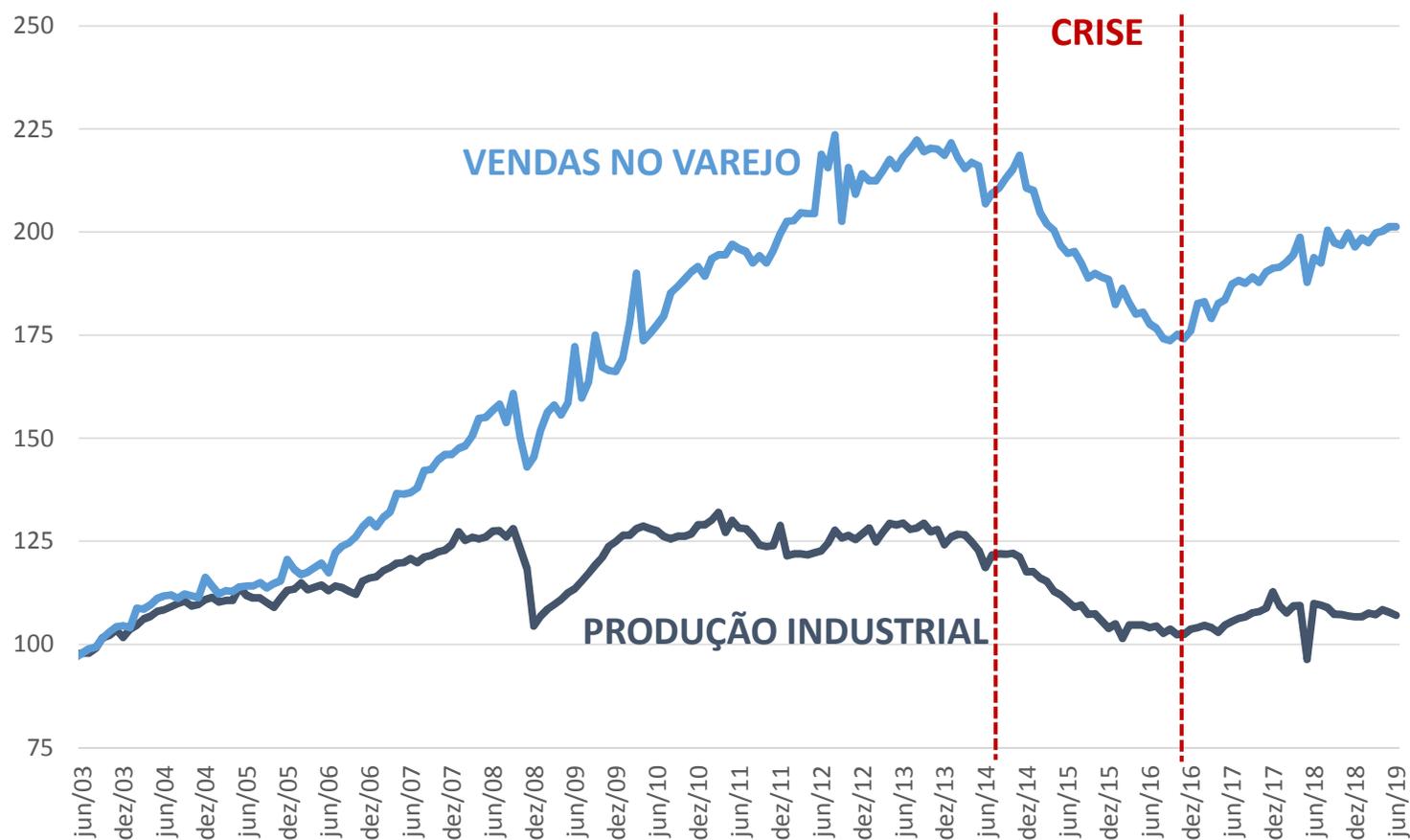
Mário Sérgio Carraro Telles  
*Gerente de Políticas Fiscal e Tributária*

9 de outubro | 2019

# O RETRATO DA FALTA DE COMPETITIVIDADE DA INDÚSTRIA

## Produção industrial x Vendas no varejo

Índice (média de 2003 = 100); com ajuste sazonal

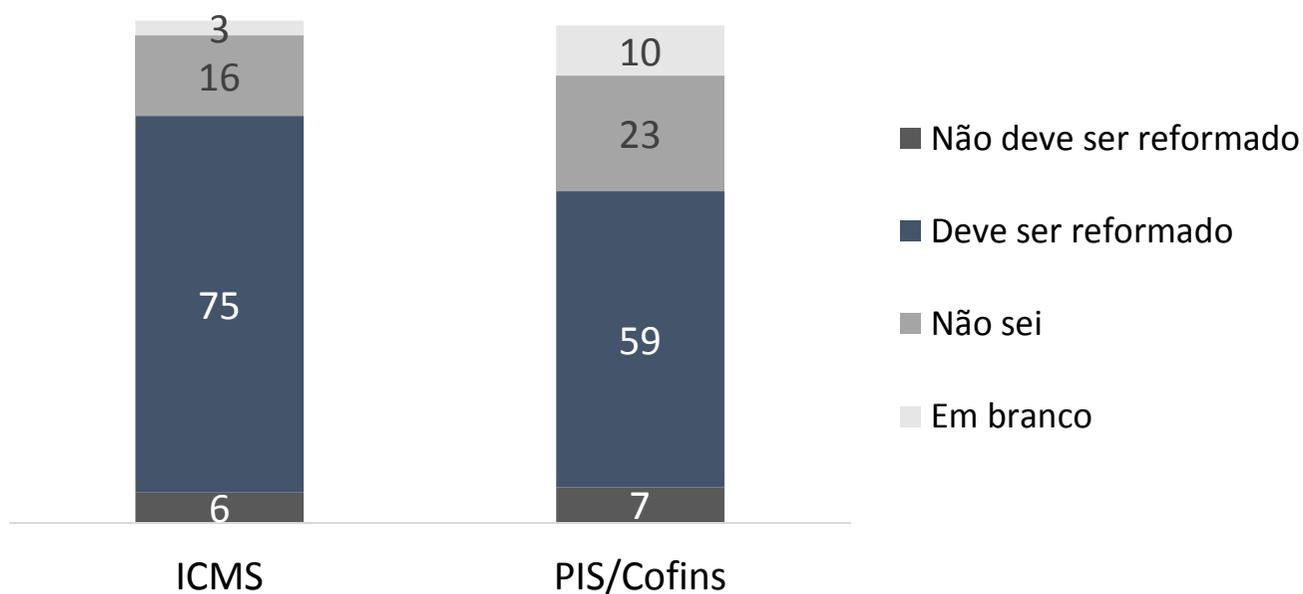


# PRINCIPAIS PROBLEMAS DA TRIBUTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO BRASIL

1. CUMULATIVIDADE E DESVANTAGEM NA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL
2. CUMULATIVIDADE E USO INEFICIENTE DOS RECURSOS PRODUTIVOS
3. DEFICIÊNCIAS NA COMPENSAÇÃO E NO RESSARCIMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
4. ONERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS
5. USO INDISCRIMINADO DO ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
6. ADOÇÃO DO CÁLCULO POR DENTRO
7. TRIBUTAÇÃO NA ORIGEM
8. COMPLEXIDADE E INSEGURANÇA JURÍDICA
9. FALTA DE COORDENAÇÃO ENTRE LEGISLAÇÕES TRIBUTÁRIAS
10. CALENDÁRIO DESFAVORÁVEL DE RECOLHIMENTO

# INDÚSTRIA DEFENDE REFORMA DO ICMS E DO PIS/COFINS

*Necessidade de reforma no ICMS e PIS/Cofins*  
*Percentual (%) sobre total de respostas*



Resultados apontam necessidade de **reforma** do **sistema tributário brasileiro**, tanto no âmbito **federal** como no **estadual**

Fonte: Sondagem Especial 73 – Qualidade do Sistema Tributário Brasileiro

Nota: A soma dos percentuais pode diferir de 100% em razão do arredondamento dos percentuais

# PRINCIPAIS PROPOSTAS DE REFORMA TRIBUTÁRIA EM DISCUSSÃO

**PEC  
45/2019**

PROPOSTA  
**CÂMARA**

**PEC  
110/2019**

PROPOSTA  
**SENADO**

## PEC 45/2019: PRINCIPAIS PONTOS

- ✓ Substitui **5 tributos sobre consumo** (PIS/PASEP, Cofins, IPI, ICMS e ISS) **por 2 tributos** (IBS Nacional e Imposto Seletivo)
- ✓ **IBS com características positivas**: base ampla, crédito financeiro, crédito imediato para ativo imobilizado, cálculo por fora, prazo para restituição de saldos credores
- ✓ **Alíquota uniforme** para todos os bens e serviços
- ✓ **Autonomia para estados e municípios** definirem suas parcelas na alíquota total
- ✓ **Recolhimento centralizado** por empresa e **receita para** o estado de **destino**
- ✓ Transição de **10 anos**
- ✓ **Sem incentivos fiscais** no IBS Nacional, inclusive para ZFM
- ✓ **Altera o Simples Nacional**

## PEC 45/2019: PONTOS POSITIVOS

- ✓ **Redução da cumulatividade:** adoção do direito ao creditamento amplo (crédito financeiro) no IBS e eliminação de tributos cumulativos (ISS)
- ✓ **Restituição ágil de saldos credores do IBS:** prazo de 60 dias e tributação no destino
- ✓ **Redução do custo tributário sobre investimentos:** creditamento imediato do IBS proveniente das aquisições de bens para o ativo fixo e extinção do ISS
- ✓ **Redução da substituição tributária:** restrita a poucos produtos no IBS
- ✓ **Aumento da transparência do sistema tributário:** “cálculo por fora” no IBS, fim da incidência de um tributo sobre o outro, crédito financeiro no IBS e extinção do ISS

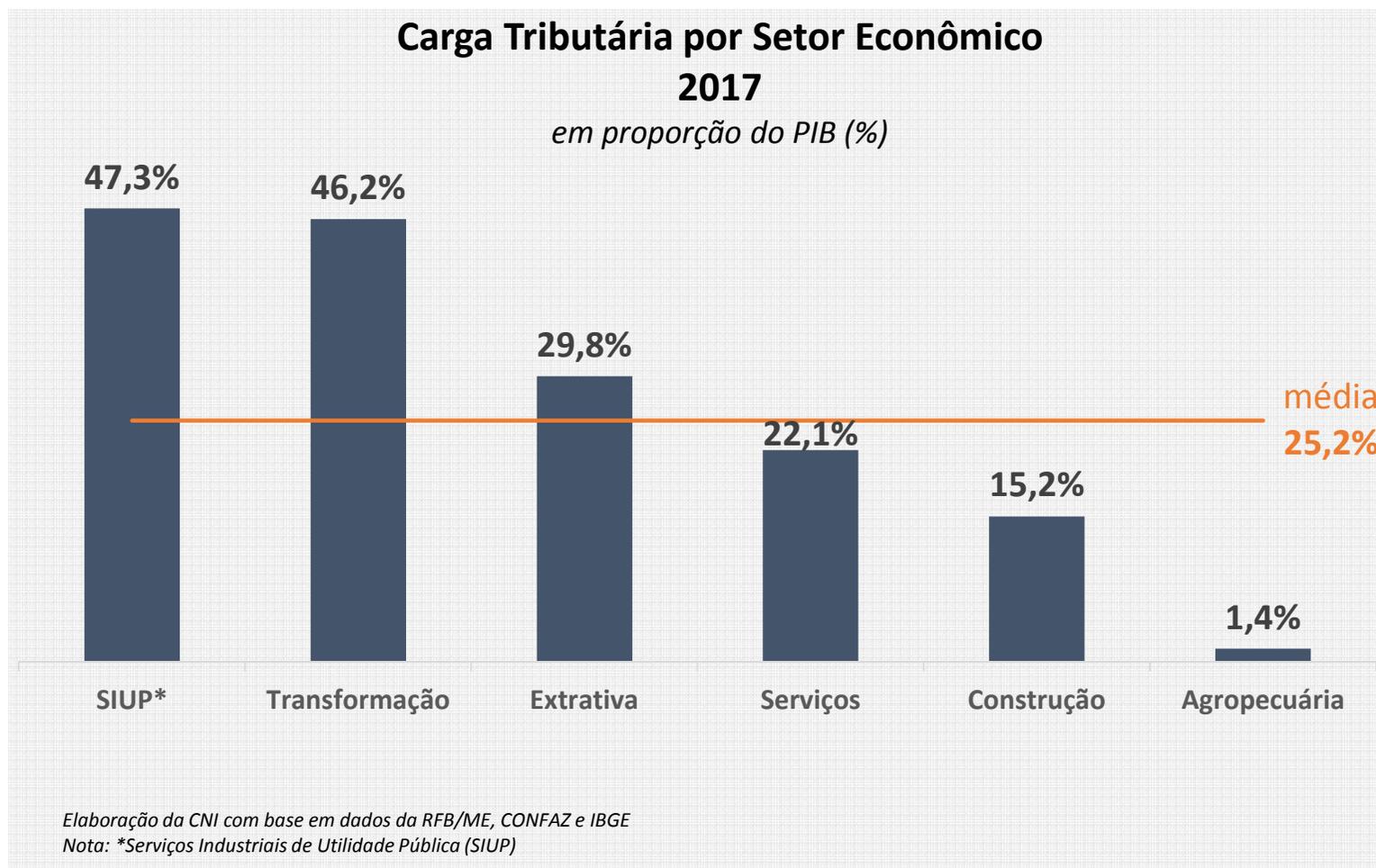
## PEC 45/2019: PONTOS POSITIVOS

- ✓ **Tributação no estado de destino inibe guerra fiscal**
- ✓ **Simplificação do sistema tributário:** substituição de cinco tributos incidentes sobre bens e serviços por apenas dois (IBS e Imposto Seletivo), crédito financeiro no IBS e fim da incidência de um tributo sobre o outro
- ✓ **Legislação e regulamento do IBS unificados** nacionalmente
- ✓ **Maior equilíbrio na distribuição da carga tributária entre setores econômicos:** alíquota uniforme do IBS

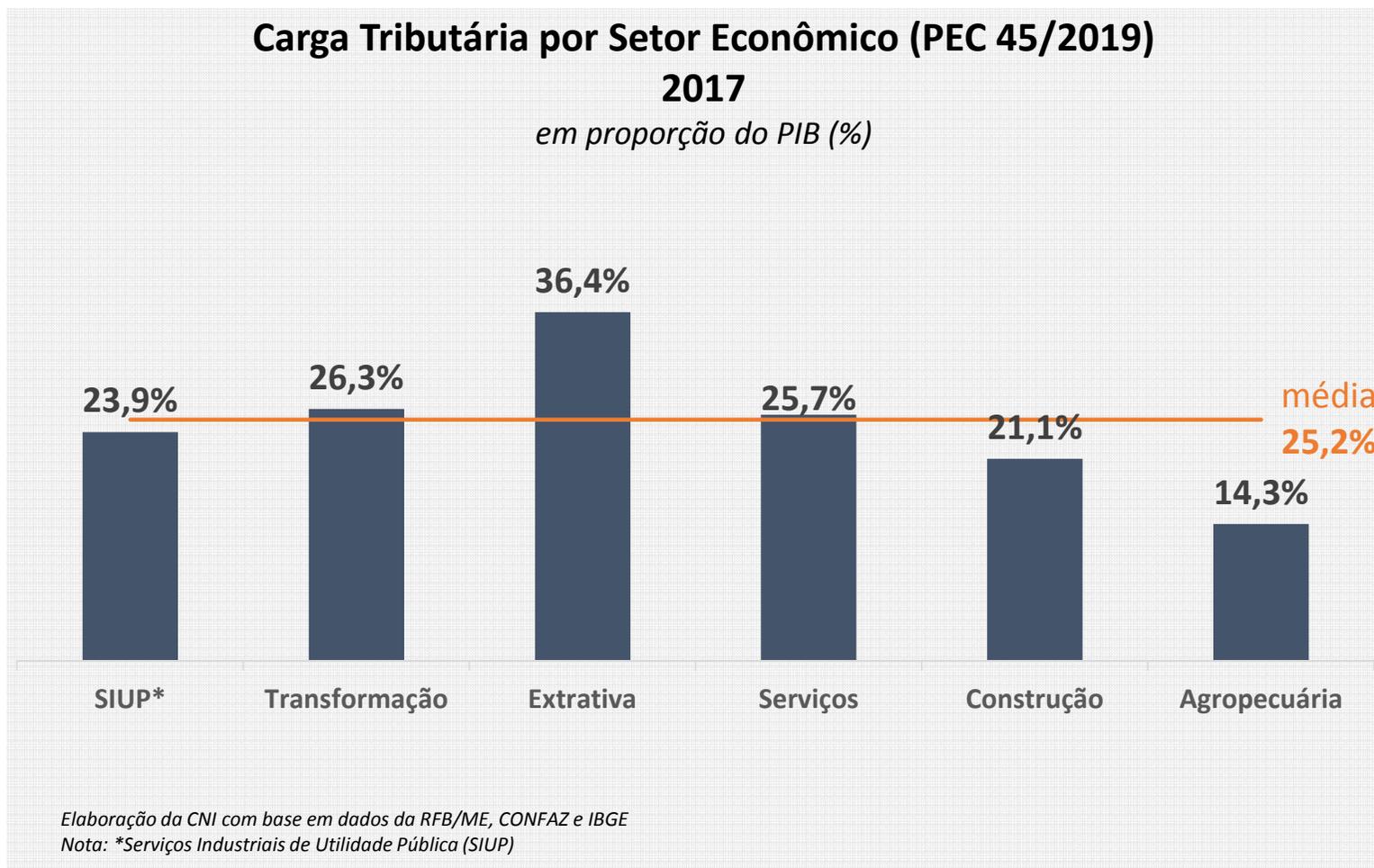
## PEC 45/2019: PONTOS POSITIVOS

- ✓ **Período de transição** permite correções na calibragem da alíquota, o que dá maior segurança quanto à **não elevação da carga tributária global**. A transição também **mantém ativos os atuais incentivos fiscais do ICMS** nesse período
- ✓ **Autonomia para estados e municípios definirem alíquotas do IBS** incidentes sobre seus respectivos contribuintes

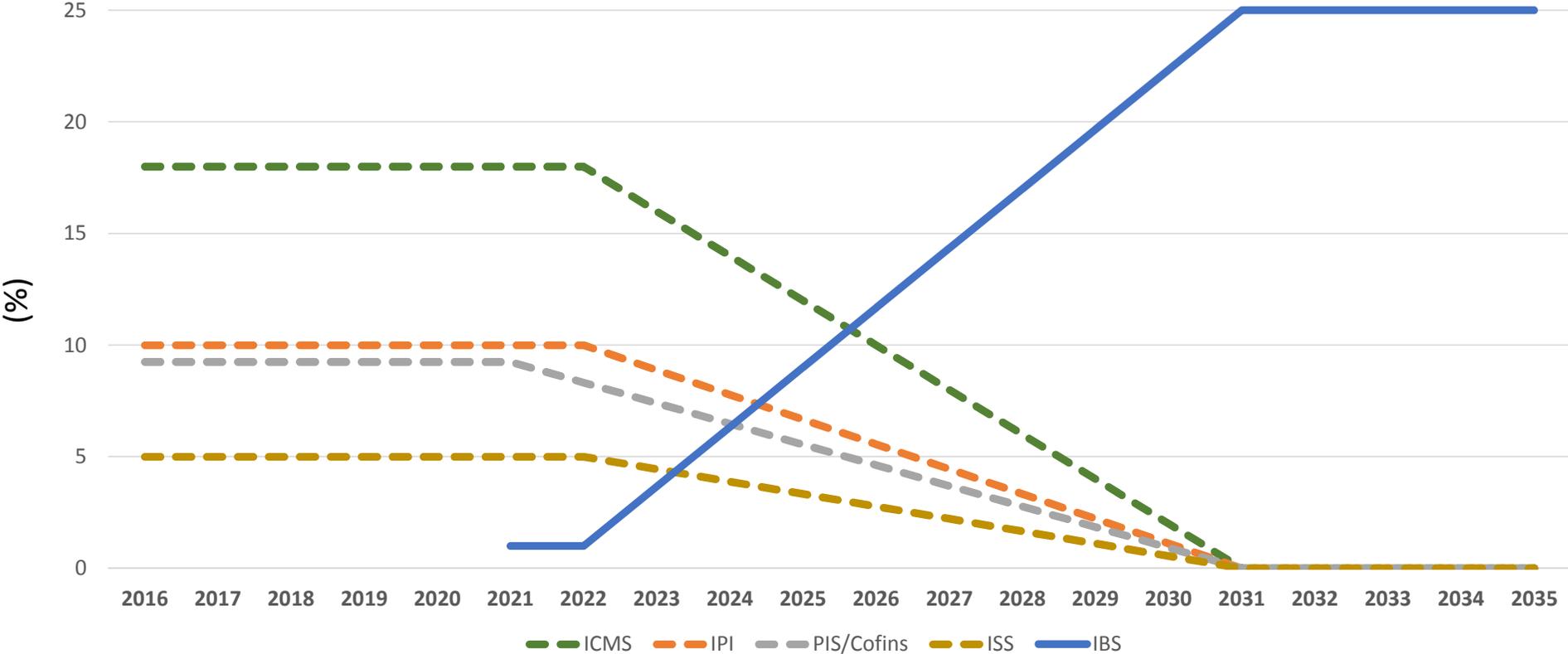
# INDÚSTRIA SUPORTA A MAIOR CARGA TRIBUTÁRIA NO MODELO ATUAL



# ALÍQUOTA UNIFORME DA PEC 45/2019 MUDARIA ESSE CENÁRIO



# TRANSIÇÃO DA PEC 45/2019



## PONTOS DE ATENÇÃO SOBRE A PEC 45/2019

- ✓ Necessidade de **prever na Constituição Federal principais características do IBS**
- ✓ Tratamento dado à **Zona Franca de Manaus**
- ✓ Manutenção do **IOF**
- ✓ Falta de definição de instrumentos para o **Desenvolvimento Regional**
- ✓ Necessidade de garantir que o **Imposto Seletivo não incida sobre insumos**
- ✓ Aproveitamento dos **saldos credores dos tributos extintos**
- ✓ Tratamento dado às **empresas do Simples Nacional**
- ✓ Aumento de custos com a **convivência de dois sistemas no período de transição**

## POSIÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

COMSEFAZ **defende o modelo da PEC 45/2019** com as seguintes alterações:

- ✓ **Comitê Gestor do IBS** integrado **apenas por estados e municípios** e parcela da arrecadação do IBS destinada à União
- ✓ Criação de fundo para a **compensação de perdas de receitas com exportações** e de Fundo de **Desenvolvimento Regional**
- ✓ **Sem incentivos fiscais no IBS**, com exceção da **Zona Franca de Manaus**
- ✓ Alíquota mínima a partir da qual **Estados e Municípios teriam autonomia** para alterarem sua parcela na alíquota total do IBS
- ✓ **Imposto Seletivo** apenas para **cigarros, bebidas alcóolicas e armas e munições**

FNP **não aceita extinção do ISS** e a CNM **focada na parcela da arrecadação do IBS a ser destinada aos municípios**

## PEC 110/2019: PRINCIPAIS PONTOS

- ✓ Substitui **8 tributos** (PIS/PASEP, Cofins, IPI, IOF, CIDE-Combustíveis, Salário-Educação, ICMS e ISS) **por 3 tributos** (IBS Federal, IBS Subnacional e Imposto Seletivo) e incorpora a CSLL ao IRPJ
- ✓ **IBS com características positivas:** base ampla, crédito financeiro, crédito imediato para ativo imobilizado, cálculo por fora
- ✓ **Alíquotas diferentes** entre bens e serviços no IBS Federal e no IBS Subnacional
- ✓ **Alíquota uniforme para todos os estados** no IBS Subnacional
- ✓ **Recolhimento centralizado** por empresa e **receita para** o estado de **destino**
- ✓ Transição de **5 anos**
- ✓ **Com incentivos fiscais em ambos os IBS** (ZFM, alimentos, medicamentos, ativo imobilizado, saúde, educação, saneamento, transporte público e logística reversa)

## PEC 110/2019: PONTOS DE ATENÇÃO

- ✓ Criação de **dois IBS (Federal e Subnacional) pode exigir apurações diferentes** a depender das regras estabelecidas nas leis complementares
- ✓ Necessidade de garantir que o **Imposto Seletivo não incida sobre insumos**
- ✓ Período de transição de 5 anos **antecipa o fim dos incentivos fiscais**
- ✓ Alíquotas uniformes do IBS entre os estados **impedem que cada UF defina o seu nível de tributação**
- ✓ Possibilidade de **alíquotas diferentes entre bens e serviços** tende a **reproduzir atual distribuição desigual da carga tributária**
- ✓ Possibilidade de **incentivos fiscais para determinados bens e serviços implica em maior oneração para bens e serviços não incentivados**

## COMO OS IVAs TRATAM O SETOR DE CONSTRUÇÃO EM OUTROS PAÍSES

- ✓ Os **imóveis** são **semelhantes a qualquer outro bem ou serviço**
- ✓ Na prática, **muitos países isentam aluguéis e a revenda de imóveis residenciais** (que não tenham sido objeto de reforma por empresas do ramo)
- ✓ O tratamento típico dos IVAs modernos é o modelo de pré-pagamento: o **IVA é pago apenas uma vez no valor de mercado da propriedade na primeira venda**
- ✓ Os **insumos e serviços** usados na construção **estão sujeitos ao IVA**
- ✓ Nos IVAs modernos, a **terra está sujeita ao IVA**, mas a **aplicação difere de país para país**



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

# As distorções do sistema tributário brasileiro e as propostas de reforma

Mário Sérgio Carraro Telles  
*Gerente de Políticas Fiscal e Tributária*

9 de outubro | 2019